



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

Lei n.º 3.840 de 16 de julho de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - CEP: 86.380-000 - Fone: 0800 115 1500
Andirá/PR

RESOLUÇÃO Nº. 01/2026

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Andirá, aprova o calendário de reuniões ordinárias do conselho para o ano de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Andirá/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.840 de 16 de julho de 2024, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher realizada em 05 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do conselho para o ano de 2026.

Art. 2º - As reuniões serão realizadas nas seguintes datas e horários

DATA	HORÁRIO
05 de fevereiro	14 horas
16 de abril	14 horas
18 de junho	14 horas
20 de agosto	14 horas
20 de outubro	14 horas
08 de dezembro	14 horas

Art. 3º - As reuniões serão realizadas online pelo aplicativo Google Meet entre as conselheiras, podendo ser convidadas outras pessoas vinculadas à pauta.

Art. 4º - Demais pessoas da comunidade interessados em participar das reuniões poderão solicitar na Secretaria Executiva do Conselho, situada na Secretaria Municipal de Assistência Social/Prefeitura Municipal de Andirá pessoalmente, ou através do contato 08001151500



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

Lei n.º 3.840 de 16 de julho de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - CEP: 86.380-000 - Fone: 0800 115 1500
Andirá/PR

Art. 5º - As datas poderão sofrer alterações se necessário.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Andirá-Paraná, 06 de fevereiro de 2026.

Juliana Casagrande Felix

Presidente do CMDM